



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Ata da 49ª sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz**, **Arnaldo Barros**, **Célio Gadelha**, **Emerson Jarude**, **Fábio Araújo**, **Francisco Piaba**, **Hildegard Pascoal**, **Ismael Machado**, **Joaquim Florêncio**, **Lene Petecão**, **Michelle Melo**, **Raimundo Castro**, **Raimundo Neném**, **Rutênio Sá** e **Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: **OFÍCIOS/COJUR/Nº1.257** e **1.305/2021**; e **OFÍCIO/GAB/SEFIN/Nº353/2021**. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, de indicação da vereadora **Lene Petecão**, com o tema: Educação. **André Ramon Arruda**, aprovado no curso de Medicina da Universidade Federal do Acre - UFAC, assomou a tribuna. Fez um discurso acerca dos desafios da educação no país e provocou ajuda dos parlamentares na luta por conquistas do sistema educacional. A seguir, os vereadores, previamente inscritos, fizeram uso da palavra. **Vereadora Lene Petecão** saiu em defesa da educação e destacou o papel social e transformador do ensino. **Vereador Adailton Cruz** parabenizou o homenageado e a proponente da Tribuna, a vereadora **Lene Petecão**. **Vereador Célio Gadelha** também cumprimentou o estudante e estendeu cordialidades à família. **Pablo Marques da Silva, Professor**, discorreu sobre as mazelas da educação e chamou atenção da Parlamento para as demandas da área, destaque para a oferta de creche em período integral. A seguir, a senhora **Vilenice**, mãe do estudante, assomou a tribuna e fez um depoimento sobre a trajetória educacional do filho. **Vereador Samir Bestene** levantou a bandeira da Educação e também corroborou a pauta da oferta de creche em tempo integral. **Vereador Ismael Machado** também se posicionou favorável à causa do Ensino. **Vereador Raimundo Castro** lembrou de sua trajetória na Medicina e externou votos de apoio ao homenageado. Na sequência, passou-se ao segundo tema da **TRIBUNA POPULAR**: **Professor Claudemir Mesquita**, convidado, apresentou estudo técnico ambiental acerca da poluição do Rio Acre e seus braços fluviais. Ao mesmo tempo, alertou para as ingerências governamentais pela ausência de políticas de preservação do principal manancial acreano. **Vereador N. Lima** resgatou a realização de pesquisas de campo, à época de outras legislaturas, e, corroborou a pauta trazida. **Vereador Ismael Machado** também alertou para a degradação das águas e projetou realização de audiência pública a fim da ampla discussão da temática. **Vereador Célio Gadelha** destacou sua atuação na área ambiental, destaque para indicação de melhorias para o Igarapé São Francisco. **Vereador Francisco Piaba** sugeriu agenda com o convidado visando à continuidade do assunto.

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



Vereador Raimundo Neném pontuou o empenho do senador Márcio Bittar em prol da revitalização do manancial do São Francisco. Finalizado o segundo tema. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Fábio Araújo** registrou o Dia Nacional do Ciclista e, ao mesmo tempo, apresentou indicações de melhoria às ciclovias da capital. Num outro tema, o parlamentar parabenizou a vereadora Michelle Melo pela assinatura da CPI do Transporte Público e tratou de nuances do projeto para o setor, às portas de chegar à Câmara. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Lamentou o falecimento da senhora Maria Ivanildes da Silva, vítima de feminicídio. Na oportunidade, apresentou anteprojeto visando à concessão de auxílio moradia às mulheres vítimas de violência doméstica. Numa outra pauta, declarou apoio à instauração de Comissão Parlamentar a fim da abertura de investigações no setor de transportes de Rio Branco e, ao mesmo tempo, solicitou apoio parlamentar para a instauração da CPI do Led. Em questão de ordem, **vereador Antônio Moraes** apresentou requerimento visando Moção de Aplauso aos corretores do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI, durante Tribuna Popular, a realizar-se no próximo dia 26; oportunamente, se manifestou favorável à CPI do Transporte e justificou saída precoce da sessão. Ainda pela ordem, **vereador Raimundo Castro** também declarou apoio à CPI do Transporte Público, seguido pelo vereador Rutênio Sá, que assim também o fez. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Comunicou a protocolização de requerimento, com nove assinaturas, a fim da instauração de CPI para investigação de possíveis irregularidades no sistema de transporte público de Rio Branco. A parlamentar justificou os objetivos da referida Comissão e saiu em defesa da população usuária dos serviços e dos trabalhadores do setor. **Vereador Joaquim Florêncio** assomou a tribuna. Evidenciou, via exposição de registro fotográfico, a apresentação de cinco indicações de melhoria para os bairros de Rio Branco. **Vereador Emerson Jarude** à luz de números do aumento da evasão escolar voltou a defender o retorno das aulas presenciais, bem como a efetivação de um plano de recuperação de aprendizado. Num outro tema, o parlamentar apresentou denúncias da indisponibilidade de exames nas Unidades de Pronto Atendimento; ademais, destacou agenda na SEINFRA, e, por fim, comemorou a iminente instauração da CPI do Transporte Público. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. À luz das ações da Campanha de conscientização do Agosto Lilás, apresentou Projeto de Lei que: Altera o dispositivo da Lei nº 1.879, de 29 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre a instituição do Benefício Auxílio - Moradia Transitória e dá outras providências. Leu justificativa da matéria e salientou a importância da discussão do assunto. Na mesma pauta, a oradora apresentou proposição visando à criação do Programa Aluguel Social Maria da Penha, destinado a mulheres vítimas de violência. Por fim, se solidarizou com a causa em defesa da Mulher e solicitou apoio dos pares. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Cumprimentou o vereador Adailton Cruz pela agenda conjunta na Prefeitura da capital. Numa outra pauta, o vereador apresentou demandas da comunidade do Quixadá e chamou atenção do Executivo para a falta de maquinários para a recuperação dos ramais da região. Ademais, o parlamentar também repassou reivindicações dos moradores da

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

comunidade Bom Jesus, e, na sequência, apresentou Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Primeira Igreja Batista do Bairro Vitória e Conversão Batista Acreana. Por fim, o orador se declarou favorável à instauração da CPI do Transporte Público. Em apartes os vereadores Célio Gadelha e Samir Bestene. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Tratou da criação da CPI do Transporte Coletivo e saiu em defesa dos usuários e dos trabalhadores do setor. Denunciou a falta de reagentes para realização de exames laboratoriais nos postos de saúde de Rio Branco. A seguir, apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação da Rede Municipal de Assistência Farmacêutica, 24h. Em aparte o vereador Raimundo Castro. Na sequência, o parlamentar ainda apresentou PL que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, online, da relação de serviços médicos, disponíveis e indisponíveis no âmbito da rede municipal de saúde. Ademais, apresentou ainda indicação ao Executivo visando à implantação do serviço específico de troca de sondas vesicais e suprapúblicas na rede pública de saúde. Por fim, chamou atenção do Governo para a falta de segurança ostensiva nas unidades de saúde do Estado. **Vereador Célio Gadelha** apresentou relatório de prestação de contas de sua viagem a São Paulo, para participação em curso de Ética na Administração Pública. Num outro ponto, o orador confirmou assinatura na CPI do Transporte. **Vereador Raimundo Neném** parabenizou a vereadora Michelle Melo pela protocolização do requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito aludida e ao mesmo tempo declarou apoio à matéria. O orador ainda registrou visita à Transacreana, alertou para a necessidade de conclusão do projeto Ramais da Dignidade, e, destacou agendas com o Executivo para discussão de pautas referentes ao Esporte. Em apartes os vereadores Fábio Araújo e Francisco Piaba. Por fim, apresentou indicação visando à revitalização da Pista de Caminhada da Arena Acreana. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Alertou para o baixo estoque do banco de sangue do HEMOACRE e incentivou a doação sanguínea. Em outra temática, tratou da inexigibilidade na contratação de empresa de consultoria por parte da prefeitura de Rio Branco, e, sobre a pauta, apresentou pesquisa sobre a idoneidade da empresa contratada e projetou a realização de Tribuna e Audiência Pública a fim de ouvir os envolvidos. Em questão de ordem o vereador Hildegard Pascoal justificou saída precoce da sessão. Encerrado o grande expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos parlamentares: **Adailton Cruz / PSB; Arnaldo Barros / PODE; Célio Gadelha / MDB; Emerson Jarude / MDB; Fábio Araújo / PDT; Francisco Piaba / DEM; Hildegard Pascoal; Ismael Machado / PSDB; Joaquim Florêncio / PDT; Lene Petecão / PSD; Michelle Melo / PDT; Raimundo Castro / PSDB; Raimundo Neném / PSB; Rutênio Sá e Samir Bestene / PP.** Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar n.º 10/2021**; de autoria do vereador Rutênio Sá; **ementa:** Altera a Lei n.º 2.222, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão da atividade de estande de tiro indoor como exceção prevista no §1º do art. 55; parecer da CCJRF, CUITT e da Comissão de Esportes pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; discussão; votação; ausente o vereador Célio Gadelha; **projeto aprovado por unanimidade, por quatorze votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021**; de autoria do Executivo Municipal; **ementa:**

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

Altera o §3º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 104, de 24 de março de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei n.º 23/2021**; de autoria da vereadora Lene Petecão; **ementa:** Institui o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco, e dá outras providências; parecer da CCJRF, CSAS e CDHCCAJ pela aprovação da matéria mediante emendas sugeridas; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, com emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei n.º 25/2021**; de autoria do vereador Raimundo Castro; **ementa:** Dispõe sobre a criação do Projeto de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências; parecer da CCJRF, CSAS e Comissão de Educação pela aprovação da matéria mediante emendas sugeridas; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, por quinze votos, com emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2021**; de autoria do vereador Raimundo Castro; **ementa:** Concede o Título de Cidadã Rio-branquense à senhora Soraya Elizabeth Valle D'albuquerque Lima; parecer da CCJRF pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; votação; **aprovado por unanimidade, por dezesseis votos (participou da votação o presidente N. Lima), mediante emenda sugerida, inclusive em redação final.** **Requerimento n.º 135/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que solicita à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município – SASHD que, encaminhe os relatórios de todos os veículos cadastrados no sistema Linkcard da SASHD, a partir do mês de janeiro de 2021 até o corrente mês. Além disso, solicita a relação de veículos da frota, veículos locados e veículos oficiais da Secretaria; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 136/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplauso ao senhor André Ramon Arruda; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 137/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplauso à senhora Vilenilde Arruda Maciel; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 138/2021**, de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Luiz Bento da Costa; **votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 139/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer realização de audiência pública, próximo dia 25, para discussão do aumento dos focos de queimadas em Rio Branco; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 140/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer realização de audiência pública, próximo dia 30, para discussão do Projeto de Lei n.º 10/2021; **discussão; votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** **Requerimento n.º 141/2021**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Fabrício Nascimento Borges; **votação; aprovado por unanimidade, por quinze votos.** Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Em questão de ordem vereador Ismael Machado justificou saída

"Valorize a vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



precoce da sessão. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Lamentou a exoneração da então Corregedora-Geral do Município, Janice Ribeiro, e, à luz dos desdobramentos do tema, projetou apresentação de requerimento visando esclarecimentos acerca do Parecer do Executivo desfavorável à abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o secretário municipal de saúde, Frank Lima. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Fez discurso combativo ao assédio contra a Mulher na administração pública e voltou a defender o afastamento do Diretor do Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC, alvo de denúncias. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h35. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


CAP. N. LIMA
Presidente


ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

19.08.2021
Profa 15h20

OFÍCIO Nº 419/2021/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo nº 22/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, de autoria do Vereador Rutênio Sá, o qual possui a seguinte ementa: **"Altera a Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, para inclusão da atividade de estande de tiro indoor como exceção prevista no §1º do art. 55";**
- Autógrafo nº 23/2021, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 12/2021, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Altera o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 104, de 24 de março de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS 2021 e dá outras providências";**
- Autógrafo nº 24/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **"Institui o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco e dá outras providências".**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



- Autógrafo nº 25/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Vereador Raimundo Castro, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,



CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/COJUR/Nº 1492 /2021

Rio Branco – AC, 16 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Lei Complementar Municipal.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original do Autógrafo nº 25/2021 da Lei Municipal Nº 2.410, de 10 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial de nº 13.126, de 14 de setembro de 2021, p. 123.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 20/09/2021
Hora: 09:57
Recebido: Jackie F

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 11.193
Em: 20 / 09 / 2021
Jackie F



AUTÓGRAFO

Nº 25/2021

Do: Projeto de Lei n.º 25/2021

Autoria: Vereador Raimundo Castro

Ementa: “Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências”.

Lei Municipal nº 2410 de 10/09/21. Publicada no D.O.E. nº 1326 de 14/09/21.

AUTÓGRAFO Nº25/2021

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Em: de de

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Meditação e Inteligência Emocional, que será desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de Rio Branco - Acre.

Art. 2º São objetivos do Programa de Meditação e Inteligência Emocional.

I - aperfeiçoar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da meditação e da inteligência emocional da comunidade escolar e dos alunos;

II - estimular a melhoria da atenção, concentração, memória, aprendizado e do cognitivo;

III - promover o autoconhecimento e a autorregulação e um maior controle das emoções, desde cedo;

IV - melhorar o controle da impulsividade e irritabilidade;

V - reduzir os níveis de ansiedade e estresse, a incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e alunos;

VII - fomentar a empatia e a solidariedade na escola e na sociedade.

Art. 3º As atividades do Programa de Meditação e Inteligência Emocional serão consideradas extracurriculares, desenvolvidas semanal ou quinzenalmente e de participação facultativa.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei poderão ser realizados convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo posterior ao de sua publicação.

Rio Branco, 19 de agosto de 2021.

CAP. N. LIMA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário

LEI Nº 2.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Meditação e Inteligência Emocional, que será desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de Rio Branco - Acre.

Art. 2º São objetivos do Programa de Meditação e Inteligência Emocional.

I - aperfeiçoar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da meditação e da inteligência emocional da comunidade escolar e dos alunos;

II - estimular a melhoria da atenção, concentração, memória, aprendizado e do cognitivo;

III - promover o autoconhecimento e a autorregulação e um maior controle das emoções, desde cedo;

IV - melhorar o controle da impulsividade e irritabilidade;

V - reduzir os níveis de ansiedade e estresse, a incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e alunos;

VII - fomentar a empatia e a solidariedade na escola e na sociedade.

Art. 3º As atividades do Programa de Meditação e Inteligência Emocional serão consideradas extracurriculares, desenvolvidas semanal ou quinzenalmente e de participação facultativa.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei poderão ser realizados convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

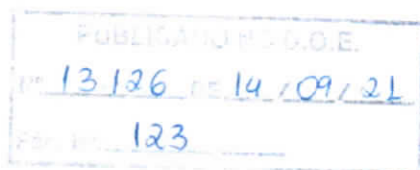


Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo posterior ao de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 13 do mês de Setembro Dois Mil e Vinte e um.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) DAIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito no CPF: nº 022.164.132-75, na função de Setor de Sistema de Informação de Base de Dados Nacionais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 14, 15, 16 e 17 de Setembro de 2021. Para participar de Capacitação sobre Prevenção e Diagnósticos das ISTs (HIV/ AIDS, Sífilis e Hepatites).

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 04 (quatro) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 13 do mês de Setembro Dois Mil e Vinte e um.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração em data de abertura de Licitação
Pregão Presencial SRP 47/2021

O pregoeiro do município de Porto Walter, designado pelo Decreto nº 20/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.958, página nº 88, torna público aos interessados que que houve necessidade de alteração no Edital do Pregão Presencial SRP nº 047/2021 que tem por objeto a Aquisição de mesas, cadeiras em madeira e MDF, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2021 às 09h00min. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, fica esta designada para o dia 24 de setembro de 2021 às 15h00min. Informações e esclarecimentos adicionais, da Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027 ou pelo e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com. Porto Walter – AC, 13 de setembro de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 049/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 24 de setembro de 2021.
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Período de retirada do edital: a partir de 14 de setembro de 2021.

Mais informações serão fornecidas através do email: porto.walter.cpml@gmail.com.

Objeto: Aquisição de Despolpadora de Açaí
Porto Walter – AC, 13 de setembro de 2021.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação do Programa de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Meditação e Inteligência Emocional, que será desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de Rio Branco - Acre.

Art. 2º São objetivos do Programa de Meditação e Inteligência Emocional, I - aperfeiçoar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da meditação e da inteligência emocional da comunidade escolar e dos alunos;

II - estimular a melhoria da atenção, concentração, memória, aprendizado e do cognitivo;

III - promover o autoconhecimento e a autorregulação e um maior controle das emoções, desde cedo;

IV - melhorar o controle da impulsividade e irritabilidade;

V - reduzir os níveis de ansiedade e estresse, a incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

VI - promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar e alunos;

VII - fomentar a empatia e a solidariedade na escola e na sociedade.

Art. 3º As atividades do Programa de Meditação e Inteligência Emocional serão consideradas extracurriculares, desenvolvidas semanal ou quinzenalmente e de participação facultativa.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei poderão ser realizados convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo posterior ao de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.411 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"Idosos e pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e Pessoas com Deficiências no Município de Rio Branco.

Art. 2º O Programa será destinado a pessoas com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, que, comprovadamente, estejam impossibilitadas de se deslocar até o posto de vacinação e para pessoas com deficiência, principalmente as que tenham dificuldades em locomoção.

Art. 3º A adesão ao programa depende de indicação médica e se dará mediante cadastramento, que poderá ocorrer:

I - mediante solicitação do paciente, de seus familiares ou de procurador por ele constituído; ou

II - de ofício, pelo Poder Público.

Art. 4º As vacinas a serem aplicadas poderão ser:

I - vacina contra a gripe (influenza);

II - vacina contra pneumonia pneumocócica;

III - vacina contra difteria e tétano (dupla bacteriana do tipo adulto-dt);

IV - febre amarela;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 25/2021

AUTOR: Vereador Raimundo Castro

ASSUNTO: "Dispõe sobre a criação do projeto de Meditação e Inteligência Emocional a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 21 de setembro de 2021.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021